

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P314528/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, CEP nº 60.821-716, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.488/0001-48, e-mail: plato@construtoraplato.com.br, fone: (85) 3268-2888, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 93015064450, e CPF nº 456.334.523-72, residente e domiciliado em Fortaleza, estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

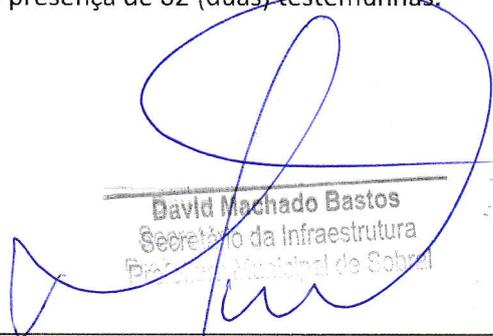
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 01/05/2024 e findando no dia 30/06/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 31/05/2024 e findando no dia 30/07/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARÁU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 01 de MAIO 2024.

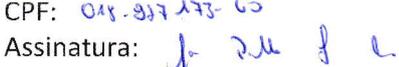

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PLATO LTDA
Antônio L. Pinheiro Landim Neto
Eng.º Civil - CREA-12.756/D-CE
Representante Legal/Responsável Técnico

CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO PAULO PINHEIRO CAVALCANTE
CPF: 048.977.173-60
Assinatura: 

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR
CPF: 054.349.233-83
Assinatura: 



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 17 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2024. INSTITUI A JUNTA MÉDICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OU SEUS DEPENDENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, VISANDO A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO CONFORME ESTIPULADO PELO DECRETO Nº 3.369, DE 15 DE MARÇO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.369 de 15 de março de 2024, que regulamenta o horário especial para servidores públicos municipais que têm filhos ou dependentes com deficiência, necessitando de atenção permanente sem necessidade de compensação de horário; CONSIDERANDO a importância de garantir uma avaliação médica justa e adequada para a concessão de horários especiais, permitindo que os servidores ou seus dependentes com condições de saúde específicas possam receber o cuidado necessário; CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma junta médica oficial para realizar avaliações médicas detalhadas e especializadas; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Junta Médica Oficial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, responsável pela avaliação de servidores públicos ou seus dependentes para concessão de horário especial de trabalho. A junta será composta pelos seguintes membros: Dra. Bruna Araújo Aguiar, médica, CRM Nº 27148. Aristides Parente Da Ponte Filho, psicólogo, CRP, Nº 02457. Claudia Michaely Vasconcelos Solon, enfermeira, COREN Nº 97455. Art. 2º Competências da Junta Médica: Realizar avaliações médicas detalhadas dos servidores ou seus dependentes para verificar a necessidade de concessão de horário especial. Emitir pareceres e relatórios sobre as condições de saúde avaliadas, fundamentando a necessidade de adaptações no horário de trabalho. Reavaliar periodicamente os casos aprovados para horário especial, conforme a evolução da condição de saúde do servidor ou dependente. Art. 3º A Junta Médica deverá realizar suas primeiras avaliações e emitir os

primeiros pareceres dentro de 30 dias após a publicação desta portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. Secretaria da Saúde de Sobral/CE, em 20, de maio de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020. PROCESSO Nº P304083/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 01/05/2024 e findando no dia 30/06/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/05/2024 e findando no dia 30/07/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADA (A): JOSÉ WILLAMS RIBEIRO PARENTE, portador do CPF nº ***.387.963-**. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 001/2024 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1780 de 18 de março de 2024. DA REMUNERAÇÃO: O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.860,34 (Mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) mensal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 001/2024 - SETRAN. Sobral, 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito